



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

Aos oito (08) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniu-se, a partir das 08h30min, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através da Portaria n. 851 de 01 de setembro de 2021, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial n. 030/2021, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** que tem por objeto a contratação de empresa, visando a prestação de serviços para atualização de projeto básico, de edital e de todos os seus anexos, para integrar futuro procedimento licitatório de Concorrência Pública, para o sistema de transporte coletivo de passageiros e acompanhamento do processo administrativo licitatório, no Município de Ibiá/MG, bem como, ao atendimento a determinação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para a adequação e ratificação, nos termos exigidos pela Câmara Técnica do TCE/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com a seguinte dotação orçamentária: 95 - 02.05.01.04.122.0123.2125-3.3.90.39.00 - Secretaria de Gestão - Manut. Ativ. Adm. Gestão - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1.00.00 - Recursos Ordinários. Compareceram no horário determinado as empresas licitantes: **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA EPP – CNPJ: 07.387.118/0001-63**, neste ato representado pelo Sr. Kleber dos Santos Menezes, portador do CPF: 001.350.786-95 e **PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA EPP – CNPJ: 25.575.358/0001-73**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Wagner Dacache Balieiro, portador do CPF: 217.455.526-34. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento dos representantes legais das licitantes acima, observadas as disposições do Título X – DO CREDENCIAMENTO, sendo que foram consideradas aptas para formularem propostas e para praticarem todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, as licitantes entregaram os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação em envelopes separados, sendo que foram abertos os envelopes de propostas de preços e registrados os mesmos. O Pregoeiro ressaltou que a ausência dos representantes legais quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto nesta ata. Foram analisadas as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes, observadas as determinações editalícias, verificou-se que atendem ao requisito do Edital, e estão aptas para a fase de lances verbais. Deu-se então início a fase de lances verbais. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço global apresentado pela empresa **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA EPP** no valor global de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), o Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

menor preço global, comparando-o com o valor consignado na Estimativa de Preços, considerando aceitável a proposta de menor preço global, que foi registrada no mapa sintético em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata independentemente de transcrição. A proposta da licitante está de acordo com as especificações do Edital, tendo ofertado o menor preço. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA EPP**. Analisada toda a documentação pelo pregoeiro, foi verificada que a empresa **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA EPP** não apresentou Prova de Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente, no caso o CAU conforme exigências no item “1.17 - Prova de Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente, neste caso no CREA e CAU” e não apresentou Os atestados de desempenho fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, no caso o CAU conforme exigência no item “1.22 - Os atestados de desempenho deverão ser fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, neste caso, no CREA e CAU”. Tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório a empresa foi considerada **INABILITADA**. Tendo em vista a inabilitação da empresa **LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA EPP**, o Pregoeiro efetuou a negociação com a empresa classificada em segundo lugar **PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA EPP**, sendo que a mesma ofertou o valor global de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais). O Pregoeiro examinou a aceitabilidade da proposta, comparando-o com o valor consignado na Estimativa de Preços, considerando aceitável a proposta apresentada, que foi registrada no mapa sintético em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata independentemente de transcrição. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante **PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA EPP**. Analisada toda a documentação pelo pregoeiro, e constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, esta licitante foi declarada **HABILITADA**. As certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pela equipe de apoio, conforme aqui se declara. Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro declarou a licitante **PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA EPP** vencedora conforme mapa sintético de vencedores, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, com antecipada abertura do prazo recursal, esclarecendo que a falta de manifestação importaria na decadência do direito de recurso, não ocorrendo na oportunidade, manifestação alguma, operando-se a decadência. Considerando



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

que: **(I)** a proposta vencedora satisfaz as exigências do edital; **(II)** a licitante vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; **(III)** o preço ofertado está dentro da média estabelecida cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com o preço praticado no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 030/2021. O Pregoeiro encerrou a Sessão e determinou o encaminhamento deste processo devidamente instruído, à autoridade superior, para proceder a homologação e a contratação. A Proposta escrita e verbal apresentada fica fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Pregoeiro:

Cassiano Roberto Xavier Couto

Membros de Apoio:

Eduardo Henrique Brito

Mariluce Cristina Soares

EMPRESA PRESENTE:

Kleber dos Santos Menezes

LOCALE CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ: 07.387.118/0001-63

Luiz Wagner Dacache Balieiro

PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA EPP

CNPJ: 25.575.358/0001-73